

Lei nº 1099 /2008

Ementa: Dispõe sobre a Criação do Loteamento Vereador Laerte Nunes de Andrade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL – ESTADO DE PERNAMBUCO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado de Loteamento Vereador Laerte Nunes de Andrade, o imóvel localizado por traz do Clube Municipal, situado no Distrito de Sertãozinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições ao Cartório.

Gabinete do Prefeito de Maraiial/PE, em 08 de maio de 2008.

Jose Pereira da Silva

